



REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO – TASTY SHORTS BR

Este Regulamento estabelece as regras, critérios de elegibilidade, direitos, deveres, obrigações e demais condições de participação no programa denominado “**Tasty Shorts BR**”, iniciativa realizada por **YouTube Brasil**, em parceria com a empresa **Creators Platform LLC.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.474.999/0001-20, doravante denominada “**Organização**”.

O referido programa tem como objetivo fomentar a produção de conteúdo audiovisual em formato **Shorts**, voltado à divulgação de experiências gastronômicas locais na região da Grande São Paulo, promovendo o desenvolvimento criativo, visibilidade e reconhecimento dos participantes.

1. PÚBLICO ELEGÍVEL

1.1. Poderão participar do processo seletivo os criadores de conteúdo que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- a) Residam na cidade de São Paulo ou Região Metropolitana;
 - b) Sejam maiores de 18 (dezoito) anos até a data de inscrição;
 - c) Possuam, no mínimo, 5.000 (cinco mil) seguidores em ao menos uma rede social pública e ativa (Instagram, TikTok ou YouTube);
 - d) Apresentem histórico de publicações nos últimos 30 (trinta) dias;
 - e) Tenham disponibilidade para participar integralmente do programa e cumprir todas as atividades previstas no cronograma.
-

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico disponibilizado na plataforma da Creators LLC (<https://creators.llc/tastys shortsBR>), contendo todas as informações solicitadas.

2.2. O envio incompleto ou fora do prazo estipulado implicará na **desclassificação automática** do candidato.



2.3. A inscrição é gratuita, pessoal e intransferível, implicando na **aceitação integral e irrestrita** deste Regulamento.

2.4. A seleção dos participantes será realizada por uma comissão curadora, designada pela Organização, cuja decisão será soberana, irrevogável e inquestionável.

3. ESTRUTURA DO PROGRAMA

3.1. O programa terá duração de **08 (oito) semanas**, com início previsto para o mês de setembro de 2025, e compreenderá:

- a) **04 (quatro) aulas online** com criadores convidados (“Embaixadores”);
 - b) **04 (quatro) missões práticas**, uma a cada 2 (duas) semanas, com entrega obrigatória de conteúdo no formato YouTube Shorts;
 - c) Acompanhamento por plataforma exclusiva, contendo ranking, regras, conteúdos, comunicação e suporte;
 - d) Pontuação acumulativa, premiação e emissão de certificado YouTube + Creators aos participantes que cumprirem integralmente as exigências.
-

4. PARTICIPAÇÃO, CONDUTA E COMPROMISSOS

4.1. O participante compromete-se a:

- a) Participar integralmente das aulas e atividades propostas;
- b) Entregar os conteúdos obrigatórios dentro dos prazos estipulados;
- c) Manter conduta ética, respeitosa e colaborativa;
- d) Seguir as orientações e diretrizes comunicadas pela Organização.

4.2. É vedada a participação com conteúdos ofensivos, discriminatórios, plagiados, falsos ou que infrinjam direitos de terceiros.

4.3. O descumprimento de 30% (trinta por cento) ou mais das atividades propostas poderá acarretar em desclassificação, perda do certificado e/ou do direito à premiação.



5. ENTREGA DE CONTEÚDOS

5.1. Cada participante deverá publicar, no mínimo, **04 (quatro)** vídeos em formato **Shorts** no YouTube, obedecendo aos temas e requisitos estabelecidos nas missões.

5.2. Os vídeos deverão mencionar e utilizar corretamente as hashtags e localizações indicadas pela Organização.

5.3. Vídeos duplicados, inconsistentes ou que não cumprirem os critérios mínimos de qualidade serão desconsiderados.

6. DIREITOS DE IMAGEM, VOZ E CONTEÚDO

6.1. Ao inscrever-se e participar do programa, o participante **autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável**, o uso de sua imagem, voz, nome e conteúdos produzidos no âmbito da iniciativa para fins promocionais, institucionais, comerciais, publicitários e educacionais da Organização e/ou seus parceiros, por prazo indeterminado e sem limitação territorial.

6.2. Essa autorização inclui, mas não se limita a, reprodução, edição, divulgação, veiculação, armazenamento e exibição dos materiais em qualquer meio de comunicação, inclusive digital, audiovisual e impresso.

6.3. A participação de terceiros nos conteúdos publicados deverá ser acompanhada de autorização prévia e expressa, sob responsabilidade integral do participante.

7. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Todo conteúdo didático, audiovisual e material disponibilizado aos participantes é protegido por direitos autorais e de propriedade intelectual da Organização e/ou seus licenciadores.

7.2. É vedada a reprodução, comercialização, distribuição ou uso indevido do conteúdo do programa por terceiros.

7.3. Os vídeos publicados pelos participantes permanecem de titularidade do autor, que concede à Organização licença não exclusiva, gratuita e por prazo indeterminado para uso promocional e institucional.



8. PREMIAÇÕES

8.1. Os participantes que obtiverem maior pontuação de acordo com os critérios definidos serão contemplados com os seguintes prêmios:

- a) **Top 3 criadores:** Premiação em dinheiro no valor de **USD \$1.000** (mil dólares);
- b) **Top 10 criadores:** Premiação de **USD \$200** (duzentos dólares);
- c) **Top 50 criadores:** Kit exclusivo YouTube Shorts;
- e) **Todos os selecionados:** Vouchers de consumo para gravação, certificado oficial, visibilidade na plataforma e canais oficiais da Creators e YouTube.

8.2. A pontuação será composta por:

- Cumprimento das missões obrigatórias;
- Criatividade, consistência e relevância dos conteúdos;
- Participação em atividades complementares (aulas, interações e avaliações).

8.3. A apuração será realizada por sistema próprio da plataforma da Creators, auditada pela equipe organizadora, podendo incluir avaliação técnica por banca de especialistas, embaixadores e representantes da Organização.

9. DADOS PESSOAIS E CONFIDENCIALIDADE

9.1. As informações fornecidas pelos participantes serão utilizadas única e exclusivamente para fins relacionados ao programa, respeitando as disposições da **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/18)**.

9.2. A Organização compromete-se a manter a confidencialidade e segurança dos dados, salvo nos casos em que a divulgação for exigida por lei ou expressamente autorizada.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao se inscrever, o participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente os termos deste Regulamento.

10.2. A Organização reserva-se o direito de:



- a) Alterar prazos, regras e cronograma do programa, mediante aviso prévio;
- b) Desclassificar participantes que descumprirem as disposições deste regulamento;
- c) Cancelar o programa por motivo de força maior ou inviabilidade operacional.

10.3. Os casos omissos serão analisados e decididos exclusivamente pela Organização.

10.4. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação na plataforma oficial do programa.